



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11258/2026 de 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
1403 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar	
1419 - 3.3.90.37.00.00	3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.830,00
Total Suplementação:		12.730,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL